



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 11/08/99

RECEBIDO ORIGINAL EM	11/08/99
HORAS	
Assinatura	Mat.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

a CCJ e à CEOF.
 Em 12/08/99

Itamar Pinheiro
Chefe da Assessoria de Planário

ABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDICAÇÃO Nº IND 037 /99

"Sugere ao Governador do Distrito Federal a instalação de rede elétrica, na Área de Ocupação denominada "DENOC", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 105, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal a instalação de rede elétrica, na Área de Ocupação denominada "DENOC", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICATIVA

Protocolo Legislativo
IND n.º 37 / 1999
Fls. n.º 01 D

A população da área de ocupação, denominada "DENOC", passa por condições difíceis, devido a sua ocupação irregular, onde o governo do Distrito Federal nada pôde fazer para dirimir suas dificuldades.

Entendendo que não podemos, mesmo diante dessa situação, deixarmos de atendê-los nas suas reivindicações básicas, como é a instalação da rede elétrica, solicitamos o apoio dos ilustres Deputados desta Casa para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Edimar Pireneus
Deputado EDIMAR PIRENEUS